



## Decreto Nº 00005/2020 de 18 de Fevereiro de 2020

## Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 81.587,00 (Oitenta e um Mil e quinhentos e oitenta e sete reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0043	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0044	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.110,00
0070	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0088	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0103	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	535,00
0110	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0113	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0154	0601.12.0361.1202.0037 - PROJETO CRIANÇA DO FUTURO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
0168	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
0206	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0214	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0214	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.113,00
0214	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.900,00
0217	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0260	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.340,00
0304	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.430,00
0313	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
0381	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0412	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0416	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0431	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD/BOLSA FAMILIA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
0470	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	85,00
0473	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.416,00
0474	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.668,00
0475	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	380,00
0477	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	510,00



## Decreto Nº 00005/2020 de 18 de Fevereiro de 2020

## Transferência de Dotações

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 81.587,00 (Oitenta e um Mil e quinhentos e oitenta e sete reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0480	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Total</b>		<b>81.587,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0049	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0049	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.110,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0067	0301.06.0181.0402.0008 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0092	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0109	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	535,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0112	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0157	0601.12.0361.1202.0037 - PROJETO CRIANÇA DO FUTURO	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0159	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0200	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0215	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL	1.113,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0215	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL	2.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0216	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL	1.900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0218	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	5.340,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0305	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	6.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0315	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	6.430,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0346	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ	16.416,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0346	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ	1.668,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0346	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ	380,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0346	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ	510,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0357	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE	85,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0357	0701.10.0302.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0373	0801.08.0241.0801.2121 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



**Decreto Nº 00005/2020 de 18 de Fevereiro de 2020**

**Transferência de Dotações**

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0414	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0419	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0433	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD/BOLSA FAMILIA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total</b>		<b>81.587,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 18 de Fevereiro de 2020**

---

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**